



**REQUERIMENTO Nº 04 , DE 2015  
(Autoria: Deputado Ricardo Vale)**

**Requer a requisição de documentos à  
Secretaria de Estado da Mobilidade**

**Senhor Presidente da CPI dos Transportes Públicos (Req.  
562/2015)**

Com o amparo do art. 2º da Lei nº 1.625, de 4/9/1997, e do art. 73, II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero que seja requisitada ao Secretário de Estado da Mobilidade – ou com quem estiver – cópia integral, legível e autenticada:

a) de todo o Processo em que foram autuados os documentos da Concorrência Pública 001/2012 da então Secretaria de Estado dos Transportes;

b) de todos os demais documentos constantes do arquivo dessa Secretaria que tenham relação com a Concorrência aludida no item anterior.

**JUSTIFICAÇÃO**

Antes da análise de qualquer outro documento ou da oitiva de qualquer pessoa, parece necessário a esta CPI conhecer os termos do Edital de Licitação objeto da investigação.

Por se tratar de investigação oficial, não serve a cópia do edital que nos foi distribuída informalmente, pois as cópias não parecem ter sido extraídas de um Processo, o que as torna infrutíferas para os fins a que a CPI se propõe.

Em razão disso, requero que esta Comissão aprove a requisição à Secretaria de Mobilidade da cópia do Processo e de todos os demais documentos relacionados com a aludida licitação.

Pede deferimento,

Sala das Sessões, de maio de 2015.

  
**Deputado RICARDO VALE – PT/DF**